

Valide aqui
este documento**CERTIDÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 15

COMARCA DE SÃO JERÔNIMO

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO JERÔNIMO

Daniel Keunecke Brochado - Registrador

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 098582.2.0021295-53

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX

- MATRÍCULA -

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

SÃO JERÔNIMO, 04 de julho de 200 5

Fls. MATRÍCULA

01 21.295

UM TERRENO urbano, designado como lote nº. 200, da quadra 541, com a área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), com frente para a Estrada Municipal, no Bairro Distrito Industrial, na cidade de Charqueadas-RS. Cadastrado pela Estrada Municipal, RS 401 e com terras do Estado. Tendo as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com área destinada a empresa Ciamont, medindo 128,34 metros; ao **SUL**, com área remanescente, medindo 179,48 metros; ao **LESTE**, com área de segurança do estado, medindo 203,27 metros; e, ao **OESTE**, onde entesta com a Estrada Municipal, medindo 193,65 metros.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, inscrita no CNPJ nº. 88.746.604/0001-79, com sede na Avenida Dr. José Athanásio nº 460 Charqueadas-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, nº 16.471, datado de 17 de fevereiro de 1994.

Emol: R\$ 8,30

Oficiala Registradora *[Assinatura]*MARA REGINA VROTE
Registradora Substituto**R-01/Matr.21.295-Prenotado:42.595**

TÍTULO: DOAÇÃO - por Escritura Pública de Doação com encargos lavrada no Livro 016, sob nº 4.275, Fls. 051 a 052, em 18 de julho de 2005, pelo Tabelionato de Charqueadas. **MARAFON E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.193.603/0001-35, com sede na Frederico Groes Neto nº 590, no Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo-RS; recebe em doação a área de 30.000m2, avaliada pelas partes em R\$ 75.000,00, e pela Prefeitura Municipal de Charqueadas conforme declaração no valor de R\$ 75.000,00, em 13 de julho de 2005; de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, inscrita no CNPJ nº 88.743.604/0001-79, com sede na Avenida Dr. José Athanásio nº 460 Charqueadas-RS. **ENCARGOS:** A presente doação é feita sob os encargos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º e parágrafo único da Lei Municipal 1750. Demais condições: As da Escritura. Dou fé. Registrado em 01 de agosto de 2005.

Emol.:R\$ 29,40

Oficiala Reg *[Assinatura]*Leciane Rambo de Silva
Registradora Substituto**R-02/Matr.21.295-Prenotado:43.400**

CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL: nº 0045/2005 e FRO. Nº 105/02687/01-8, emitida em 28 de dezembro de 2005. Hipotecado em 1º grau, sem concorrência

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 098582.2.0021295-53



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Fls.	MATRÍCULA
01v	21.295

de terceiros, a área de 30.000m2, constante desta matrícula, R-01 conforme Registro 3.926, Livro 3 (Registro Auxiliar), neste Ofício. **CREDOR: CAIXA ESTADUAL S/A-AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**, inscrita no CNPJ nº. 02.885.855/0001-72, com sede na Avenida Borges de Medeiros nº 521, 17º andar, Porto Alegre-RS. **DEVEDOR: MARAFON E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 87.193.603/0001-35, com sede na Frederico Groes Neto nº 590, no Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo-RS. **INTERNEVIENTE HIPOTECANTE: LORENA ROSA FARESin MARAFON**, inscrita no CPF nº. 185.132.200-00. **INTERNEVIENTE DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, inscrita no CNPJ nº. 88.743.604/0001-79, com sede na Avenida Dr. José Athanasio nº 460, Charqueadas-RS. **VALOR: R\$ 869.521,00. FORMA DE PAGAMENTO: 84 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 imediatamente subsequente ao término do período de carência, em 25 de fevereiro de 2007 comprometendo-se o EMITENTE a liquidar com a última prestação, em 15 de janeiro de 2014, todas as obrigações deste instrumento. ENCARGOS FINANCEIROS: O(s) creditado(s) pagarão juros de 5,00% a.a. (cinco por cento ao ano), observada a sistemática do cálculo constante na Cédula. VENCIMENTO: 15 de janeiro de 2014. Dou fé. Registrado em 09 de janeiro de 2006.**

Emol: R\$ 1.664,00

Oficiala Registradora

MARA REGINA VIROTE
Registradora Substituta

R-03/Matr.21.295-Prenotado:43.400

CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL: nº 0045/2005 e FRO. Nº 105/02687/01-8, emitida em 28 de dezembro de 2005. Hipotecado em 2º grau, sem concorrência de terceiros, a área de 30.000m2, em favor do **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS** constante desta matrícula, R-01 conforme Registro 3.926, Livro 3 (Registro Auxiliar), neste Ofício. **CREDOR: CAIXA ESTADUAL S/A-AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**, inscrita no CNPJ nº. 02.885.855/0001-72, com sede na Avenida Borges de Medeiros nº 521, 17º andar, Porto Alegre-RS. **DEVEDOR: MARAFON E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 87.193.603/0001-35, com sede na Frederico Groes Neto nº 590, no Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo-RS. **INTERNEVIENTE HIPOTECANTE: LORENA ROSA FARESin MARAFON**, inscrita no CPF nº. 185.132.200-00. **INTERNEVIENTE DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, inscrita no CNPJ nº. 88.743.604/0001-79, com sede na Avenida Dr. José Athanasio nº 460, Charqueadas-RS. **VALOR: R\$ 869.521,00. FORMA DE PAGAMENTO: 84 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira**

CONTINUA A FOLHAS

Continua na Próxima Página

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 098582.2.0021295-53

- MATRÍCULA -



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

09 de janeiro de 2006

Fls.	MATRÍCULA
02	21.295

prestação no dia 15 imediatamente subsequente ao término do período de carência, em 25 de fevereiro de 2007 comprometendo-se o EMITENTE a liquidar com a última prestação, em 15 de janeiro de 2014, todas as obrigações deste instrumento. **ENCARGOS FINANCEIROS:** O(s) creditado(s) pagarão juros de 5,00% a.a. (cinco por cento ao ano), observada a sistemática do cálculo constante na Cédula. **VENCIMENTO:** 15 de janeiro de 2014. Dou fé. Registrado em 09 de janeiro de 2006.

Emol: R\$ 1.664,00

Oficiala Registradora

MARA REGINA WROTE
Registradora Substituta

Av-04/Matr.21.295-Prenotado: 47.911

BENFEITORIA. CERTIFICO que, a requerimento e inclusa Certidão da Prefeitura Municipal da cidade Charqueadas, e Certidão Negativa de Débito-CND do INSS, nº 017722008, série 19001200, passada em São Jerônimo, em 30 de junho de 2008, que o proprietário construiu um pavilhão industrial medindo 2.108,36m², um prédio administrativo em alvenaria medindo 370,74m², um prédio em alvenaria, para refeitório, medindo 107,15m², um prédio em alvenaria, para bicicletário e portaria, medindo 69,54m² e uma sub-estação em alvenaria, medindo 43,49m², totalizando a área de 2.699,28m², sito no Distrito Industrial de Charqueadas, na Estrada da Produção 630, área 2, na Estrada Municipal, Quadra 541, Lote 100. Dou Fé. São Jerônimo, em 11 de julho de 2008. Selo nº 0600.09.0800009.00002.

Emol.: R\$ 874,90

Registradora Designada

Av-05/Matr.21.295-Prenotado: 48.139

LIBERAÇÃO DE ENCARGOS. CERTIFICO que, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Charqueadas datada de 05 de agosto de 2008, foi declarado que foram cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 1750 de 11 de julho de 2005, liberando o encargo constante no R-01 e R-03, com anuência da CAIXA ESTADUAL S/A - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. Dou fé. Averbado em 18 de agosto de 2008. Selo nº 0600.04.080006.0442.

Emol: R\$ 35,00

Registradora Designada

R-06/Matr.21.295-Prenotado: 48.308

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX>

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 098582.2.0021295-53

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**



Fls. 02v	MATRÍCULA 21.295
-------------	---------------------

TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO E DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS HIPOTECÁRIA E FIDEJUSSÓRIA, nº 015803, Livro 11-D, folhas 188 a 194, lavrada em 10 de setembro de 2008, no 5ª Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS.

CREDORA: CAIXA ESTADUAL S/A-AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, inscrita no CNPJ nº 02.885.855/0001-72, com sede na Avenida Borges de Medeiros nº 521, 17º andar, Porto Alegre-RS. **DEVEDOR:** MARAFON E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.193.603/0001-35, com sede na Frederico Groes Neto nº 590, no Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo-RS.

VALOR DO CRÉDITO: A CAIXARS, por este instrumento abre em favor da CREDITADA um crédito no valor de R\$ 238.000,00, que será liberado, após os registros formais deste instrumento e suas garantias, em uma parcela. **FORMA DE PAGAMENTO:** O principal da dívida será pago à CAIXARS em 24 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividindo pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de abril de 2009, comprometendo-se a CREDITADA a liquidar com a última prestação, em 15 de março de 2011, todas as obrigações decorrentes deste instrumento.

GARANTIA HIPOTECÁRIA: Pela CREDITADA foi dito que em garantia do cumprimento de todas as obrigações ora por ela assumidas, dá à CAIXA RS em HIPOTECA DE SEGUNDO (2º) grau, neste ato constituída, sem concorrência de terceiros, o imóvel de sua propriedade, a totalidade do imóvel constante desta matrícula. Demais condições: as da Escritura. Dou Fé. Registrado em 23 de setembro de 2008. Selo nº 0600.08.0800011.00005.

Emol.: R\$ 785,30

Registradora Designada

R-07/Matr.21.295-Prenotado: 50.817

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL: 002/2010 FRO nº 109/09836/01-6, emitida em 30 de dezembro de 2009, pela agência de Porto Alegre/RS. Hipotecado em 3º grau, sem concorrência de terceiros, a área de 30.000,00m², inclusive as benfeitorias, constante desta matrícula, RA-4.965, Livro 3 (Registro Auxiliar), neste Ofício. **CREDOR:** CAIXA ESTADUAL S/A-AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, sociedade de economia mista, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.885.855/0001-72, com sede social na Avenida Borges de Medeiros, nº 521, 17º andar, na cidade de Porto Alegre-RS. **DEVEDOR:** MARAFON E CIA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob nº 87.193.603/0001-35, com endereço na Estrada da Produção, nº 630, Distrito Industrial, na cidade de Charqueadas-RS. **AVALISTAS:** ALTEMIR RICARDO

CONTINUA A FOLHAS

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 098582.2.0021295-53

- MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, de

de

nº 20

FOLHA	MATRÍCULA
03	21.295

MARAFON, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 412.939.240-91, portador da carteira de identidade 1024052456, residente em Novo Hamburgo/RS; **LORENA ROSA FARESin MARAFON**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 185.132.200-00, portadora da carteira de identidade 2002767891, residente em Charqueadas/RS; **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: LORENA ROSA FARESin MARAFON**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 185.132.200-00, portadora da carteira de identidade 2002767891, residente em Charqueadas/RS. **VALOR: R\$ 635.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: FORMA DE PAGAMENTO: 24** (vinte e quatro) mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 imediatamente subsequente ao término do período de carência, em 15 de fevereiro de 2011 comprometendo-se a EMITENTE a liquidar com a última prestação em 15 de janeiro de 2013, todas as obrigações decorrentes deste instrumento. **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** É dada ao banco credor em hipoteca cedular de 3º grau, a área de 30.000,00m², inclusive as benfeitorias, constata da matrícula 21.295 do Livro 2-RG, deste Ofício. É dado ao banco credor em hipoteca cedular de 3º grau o terreno situado na Rua Frederico Groes Neto, constante da matrícula nº 59.973 R-08/59.973 do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo-RS. **ENCARGOS FINANCEIROS:** O Creditado pagará juros de 6,0% a.a. (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), observada a sistemática do cálculo constante na Cédula. **VENCIMENTO:** 15 de janeiro de 2013. Dou fé. Registrado em 04 de fevereiro de 2010. Emolumentos: R\$ 1.974,20. Selo Digital: 0600.09.0900004.00017 - R\$ 10,00. Registradora Designada *[Assinatura]*

Av-08/Matr.21.295-Prenotado: 53.593

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. CERTIFICO que, conforme Termo de Quitação nº 086/2011, emitido pela CAIXA ESTADUAL S.A - Agência de Fomento/RS, por sua agência de Porto Alegre, o expedido em 28 de abril de 2011 que nesta data é **CANCELADA A HIPOTECA**, constante do R-06/21.295. Dou fé. Averbado em 13 de maio de 2011.

Emolumentos: R\$ 464,40. Selo Digital: 0600.08.0900004.00062 - R\$ 8,00.

Registradora Designada *[Assinatura]***Av-09/Matr.21.295-Prenotado: 56.197, em 22 de junho de 2012**

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. CERTIFICO que, conforme liberação de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX>

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 098582.2.0021295-53



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Fls. MATRÍCULA

3v 21.295

registro emitida pela Caixa Estadual S.A Agência de Fomento/RS, por sua agência de Porto Alegre/RS, o expedido em 19 de junho de 2012 e 26 de junho de 2012 que nesta data é **CANCELADA AS HIPOTECAS**, constantes dos registros R-02 e 7/21.295. Dou fé. Averbado em 26 de junho de 2012.

Emolumentos: R\$ 1.034,80. Selo Digital: 0600.09.0900004.00120 - R\$ 12,10 Digitalização de documentação: R\$ 0,80. Selo Digital: 0600.01.1100004.34093 - R\$ 0,25 Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70. Selo Digital: 0600.01.1100004.34092 - R\$ 0,25.

Registradora Designada

R-10/Matr.21.295-Prenotado: 56.198, em 22 de junho de 2012

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: 024-2012 FRO nº 112/00839/01-8, emitida em 18 de junho de 2012, pela agência de Porto Alegre/RS. **Hipotecado em 1º grau**, sem concorrência de terceiros, a área de 30.000,00m², inclusive as benfeitorias, constante desta matrícula. **CREDORA: CAIXA ESTADUAL S/A-AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**, sociedade de economia mista, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.885.855/0001-72, com sede social na Rua dos Andrade Neves, nº 175, 18º andar, na cidade de Porto Alegre-RS. **DEVEDOR: MARAFON E CIA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 87.193.603/0001-35, com sede social na Estrada da Produção, nº 630, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Charqueadas-RS. **AVALISTAS: LORENA ROSA FAREIN MARAFON**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 185.132.200-00, portadora da carteira de identidade nº 2002767891, residente e domiciliada na cidade de Charqueadas/RS, **ALTEMIR RICARDO MARAFON**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 412.939.240-91, portador da carteira de identidade nº 1024052456, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS. **VALOR:** R\$ 3.189.948,93. **FORMA DE PAGAMENTO:** 72 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 15/02/2014 e a última em 15/01/2020. **ENCARGOS FINANCEIROS:** O Creditado pagará juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), observada a sistemática do cálculo constante na Cédula. **VENCIMENTO:** 15 de janeiro de 2020. Dou fé. Registrado em 26 de junho de 2012.

Emolumentos: R\$ 2.069,60. Selo Digital: 0600.09.0900004.00121 - R\$ 12,10 Digitalização de documentação: R\$ 0,80. Selo Digital: 0600.01.1100004.34095 - R\$ 0,25 Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70. Selo Digital: 0600.01.1100004.34094 - R\$ 0,25.

Registradora Designada

CONTINUA A FOLHAS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX

Continua na Próxima Página

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 098582.2.0021295-53

- MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, de

04	MATRÍCULA
	21.295

R-11/Matr.21.295-Prenotado: 56.199, em 22 de junho de 2012

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: 005-2012 FRO nº 64029782011, emitida em 18 de junho de 2012, pela agência de Porto Alegre/RS. **Hipotecado em 2º grau**, sem concorrência de terceiros, a área de 30.000,00m², inclusive as benfeitorias, constante desta matrícula. **CREDORA:** CAIXA ESTADUAL S/A-AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, sociedade de economia mista, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.885.855/0001-72, com sede social na Rua dos Andrade Neves, nº 175, 18º andar, na cidade de Porto Alegre-RS. **DEVEDOR:** MARAFON E CIA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob nº 87.193.603/0001-35, com sede social na Estrada da Produção, nº 630, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Charqueadas-RS. **AVALISTAS:** LORENA ROSA FARESin MARAFON, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 185.132.200-00, portadora da carteira de identidade nº 2002767891, residente e domiciliada na cidade de Charqueadas/RS, **ALTEMIR RICARDO MARAFON**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 412.939.240-91, portador da carteira de identidade nº 1024052456, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS. **VALOR:** R\$ 1.594.205,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** 24 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 15/08/2013 e a última em 15/07/2015. **ENCARGOS FINANCEIROS:** O Creditado pagará juros de 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos por cento ao ano), observada a sistemática do cálculo constante na Cédula. **VENCIMENTO:** 15 de julho de 2015. Dou fé. Registrado em 26 de junho de 2012.

Emolumentos: R\$ 2.069,60. Selo Digital: 0600.09.0900004.00122 - R\$ 12,10
Digitalização de documentação: R\$ 0,80. Selo Digital: 0600.01.1100004.34099 - R\$ 0,25
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70. Selo Digital: 0600.01.1100004.34098 - R\$ 0,25.
Registradora Designada *[Assinatura]*

Av-12/Matr.21.295-Prenotado: 56.354, em 17 de julho de 2012

ALTERAÇÃO SOCIAL: CERTIFICO que, conforme requerimento aqui arquivado, pela qual a Caixa Estadual S/A - Agência de Fomento/RS foi **INCORPORADA** pela Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS. Dou fé. Averbado em 01 de agosto de 2012.

Emolumentos: R\$ 48,90. Selo Digital: 0600.04.0900004.01953 - R\$ 0,60
Digitalização de documentação: R\$ 0,80. Selo Digital: 0600.01.1100004.37016 - R\$ 0,25
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70. Selo Digital: 0600.01.1100004.37015 - R\$ 0,25.
Registradora Designada *[Assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX>

Continua na Próxima Página

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 098582.2.0021295-53



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.	MATRÍCULA
4v	21.295

Av-13/Matr.21.295-Prenotado: 56.354, em 17 de julho de 2012

CERTIFICO, em virtude de aditamento à Cédula de Crédito Bancária - BNDES/Automático nº 024-2012, assinado em 13 de julho de 2012, na cidade de Porto Alegre/RS, que as partes **BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**, sociedade de economia mista, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.885.855/0001-72, com sede social na Rua dos Andrade Neves, nº 175, 18º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, e **MARAFON E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 87.193.603/0001-35, com sede social na Estrada da Produção, nº 630, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Charqueadas-RS, **LORENA ROSA FARESIN MARAFON**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 185.132.200-00, portadora da Carteira de Identidade nº 2002767891, residente e domiciliada na cidade de Charqueadas/RS e **ALTEMIR RICARDO MARAFON**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 412.939.240-91, portador da Carteira de Identidade nº 1024052456, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS, resolveram retificar e ratificar, na forma das cláusulas: **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** – Os recursos liberados pelo BNDES serão transferidos pelo BADESUL em 1 (um) dia útil após a liberação do BADESUL ao BADESUL da seguinte forma”; **CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE CADA PARCELA DO CRÉDITO** - I - Inexistência de fato que, a critério do BNDES e /ou Badesul, venha a alterar substancialmente a situação econômica - financeira da Beneficiária ou que possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no projeto aprovado pelo BNDES. (...) V- Apresentação ao agente financeiro do licenciamento ambiental competente para a fase em que se encontra o projeto, nos financiamentos a empreendimentos e atividades em que seja exigido o prévio licenciamento, ou o documento de dispensa do licenciamento, nos financiamentos em que não seja exigido o prévio licenciamento ambiental. **RATIFICAÇÃO** - A cédula ora aditada fica ratificado em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. Dou Fé. Averbado em 01 de agosto de 2012.

Emolumentos: R\$ 24,60. Selo Digital: 0600.03.0900004.07658 - R\$ 0,50
Digitalização de documentação: R\$ 0,80. Selo Digital: 0600.01.1100004.37018 - R\$ 0,25
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70. Selo Digital: 0600.01.1100004.37017 - R\$ 0,25.

Registradora Designada

Av-14/Matr.21.295-Prenotado: 61.003, em 09 de junho de 2014

CONTINUA A FOLHAS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX>

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 098582.2.0021295-53

MATRÍCULA



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 10 de junho

de 2014

Fol.

05

MATRÍCULA

21.295

CERTIFICO, em virtude de 2º aditamento à Cédula de Crédito Bancária - BNDES/Automático nº 024-2012 de 18/06/2012, assinado em 23 de janeiro de 2014, na cidade de Porto Alegre/RS, que as partes **BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**, sociedade de economia mista, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.885.855/0001-72, com sede social na Rua dos Andrade Neves, nº 175, 18º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, e **MARAFON E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 87.193.603/0001-35, com sede social na Estrada da Produção, nº 630, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Charqueadas-RS, **LORENA ROSA FARELIN MARAFON**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 185.132.200-00, portadora da Carteira de Identidade nº 2002767891, residente e domiciliada na cidade de Charqueadas/RS e **ALTEMIR RICARDO MARAFON**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 412.939.240-91, portador da Carteira de Identidade nº 1024052456, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS, resolveram retificar e ratificar, na forma das cláusulas: **OBJETO AO PRESENTE ADITAMENTO**: Retificar e Ratificar, na forma das Cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário, registrada sob R-10 e Av-13/21.295. **PRAZO DE CARÊNCIA**: o prazo de carência é repactuado para 06 (seis) meses, contado a partir do dia 16.01.2014, vencendo-se a primeira parcela de encargos trimestrais em 15/04/2014 e a última em 15/07/2014. **FORMA DE PAGAMENTO**: O prazo de amortização é de 72 (setenta e dois) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do prazo de carência, em 15/08/2014 e a última em 15/07/2020, observando o disposto na cláusula "Processamento e Cobrança da Dívida". **RATIFICAÇÃO** - A cédula ora aditada fica ratificada em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. Dou Fé. Averbado em 10 de junho de 2014.

Emolumentos: R\$ 28,50. Selo Digital: 0600.03.1300002.04141 - R\$ 0,55
Digitalização de documentação: R\$ 1,10. Selo Digital: 0600.01.1400001.06050
- R\$ 0,30
Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40. Selo Digital: 0600.01.1400001.06051 - R\$ 0,30.

Registradora Designada

R-15/Matr.21.295-Prenotado: 61.859, em 06 de outubro de 2014

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: nº 003-2014 FRO nº 64064538016, emitida em 19 de setembro de 2014, pela agência de Porto Alegre/RS. **Hipotecado em 3º**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 098582.2.0021295-53



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.	MATRÍCULA
5v	21.295

grau, sem concorrência de terceiros, a área de 30.000,00, inclusive as benfeitorias constantes desta matrícula. CREDOR: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, sociedade de economia mista, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.885.855/0001-72, com sede social na Rua Andrade Neves, nº 175, 18º andar, na cidade de Porto Alegre-RS. DEVEDORA: MARAFON E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 87.193.603/0001-35, com sede social na Estrada da Produção, nº 630, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Charqueadas-RS. AVALISTAS: LORENA ROSA FARESEN MARAFON, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 185.132.200-00, portadora da Carteira de Identidade nº 2002767891, residente e domiciliada no Núcleo C-78, casa 414, na cidade de Charqueadas/RS. ALTEMIR RICARDO MARAFON, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 412.939.240-91, portador da Carteira de Identidade nº 1024052456, residente e domiciliado na Rua Santos Pedroso, nº 570, apto. 601, na cidade de Novo Hamburgo/RS. VALOR: R\$ 940.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA DO CRÉDITO: 12 meses, contado a partir do dia 15 subsequente à data da emissão do contrato, vencendo-se em 15/10/2015. FORMA DE PAGAMENTO: 24 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 15/11/2015 e a última em 15/10/2017. ENCARGOS FINANCEIROS: O Creditado pagará juros de 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano), observada a sistemática do cálculo constante na Cédula. VENCIMENTO: 15 de outubro de 2017. Dou fé. Registrado em 07 de outubro de 2014. Emolumentos: R\$ 2.069,60. Selo Digital: 0600.09.0900004.00243 - R\$ 13,55 Digitalização de documentação: R\$ 1,10. Selo Digital: 0600.01.1400003.05306 - R\$ 0,30 Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40. Selo Digital: 0600.01.1400003.05307 - R\$ 0,30. Registradora Designada *[Assinatura]*

R-16/Matr.21.295-Prenotado: 62.367, em 11 de dezembro de 2014

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: nº 009-2014 FRO nº 64066772016, emitida em 09 de dezembro de 2014, pela agência de Porto Alegre/RS. Hipotecado em 4º grau, sem concorrência de terceiros, a área de 30.000,00, inclusive as benfeitorias constantes nesta matrícula. CREDOR: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, sociedade de economia mista, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.885.855/0001-72, com sede social na Rua Andrade Neves, nº 175, 18º andar, na cidade de Porto Alegre-RS. DEVEDORA: MARAFON E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 87.193.603/0001-35, com sede social na Estrada da Produção, nº 630, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Charqueadas-RS.

CONTINUA A FOLHAS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX

Continua na Próxima Página

 Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

 Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 098582.2.0021295-53

MATRÍCULA



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fol.

MATRÍCULA

SÃO JERÔNIMO, 12 de dezembro de 2014

06

21.295

AVALISTAS: LORENA ROSA FARESin MARAFON, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 185.132.200-00, portadora da Carteira de Identidade nº 2002767891, residente e domiciliada no Núcleo C-78, casa 414, na cidade de Charqueadas/RS, ALTEMIR RICARDO MARAFON, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 412.939.240-91, portador da Carteira de Identidade nº 1024052456, residente e domiciliado na Rua Santos Pedroso, nº 570, apto. 601, na cidade de Novo Hamburgo/RS. **VALOR:** R\$ 700.000,00.

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo de amortização é de 36 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência, em 17/01/2017 e a última em 15/12/2019. **ENCARGOS FINANCEIROS:** O Creditado pagará juros de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), observada a sistemática do cálculo constante na Cédula.

VENCIMENTO: 15 de dezembro de 2019. Dou fé. Registrado em 12 de dezembro de 2014.

Emolumentos: R\$ 2.069,60. Selo Digital: 0600.09.0900004.00253 - R\$ 13,55 Digitalização de documentação: R\$ 1,10. Selo Digital: 0600.01.1400005.02553 - R\$ 0,30 Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40. Selo Digital: 0600.01.1400005.02554 - R\$ 0,30.

Registradora Designada

Av-17/Matr.21.295-Prenotado: 62.633, em 26 de janeiro de 2015

CERTIFICO, em virtude de primeiro aditamento à Cédula de Crédito Bancária BNDES/Automático/Progeren nº 009-2014, assinado em 12 de janeiro de 2015, na cidade de Porto Alegre/RS, que as partes **BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**, sociedade de economia mista, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.885.855/0001-72, com sede social na Rua Andrade Neves, nº 175, 18º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, **MARAFON & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 87.193.603/0001-35, com sede social na Estrada da Produção, nº 630, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Charqueadas-RS, **LORENA ROSA FARESin MARAFON**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 185.132.200-00, portadora da Carteira de Identidade nº 2002767891, residente e domiciliada no Núcleo C-78, casa 414, na cidade de Charqueadas/RS, **ALTEMIR RICARDO MARAFON**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 412.939.240-91, portador da Carteira de Identidade nº 1024052456, residente e domiciliado na Rua Santos Pedroso, nº 570, apto. 601, na cidade de Novo

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX>

Continua na Próxima Página

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 098582.2.0021295-53



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

MATRÍCULA

6v

21.295

Hamburgo/RS, resolveram retificar e ratificar, o Contrato acima registrado no R-16/21.295, nas seguintes cláusulas: **Cláusula Primeira** - Inclusão do item **vencimento em dias feriados**: Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. **Cláusula Segunda**: Retificação do Subitem nº 1 do item **Obrigações Especiais da Beneficiária e dos Intervinentes**: Obrigam-se a conforme o caso à: 1- Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados e objeto da garantia, sem amortização expressa do BNDES/FINAME e do BADESUL, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis. **Cláusula Terceira** - Inclusão do item **responsabilidade na Sucessão Empresarial**: I- Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores da BENEFICIÁRIA responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes deste instrumento de crédito. II- Não se aplica o disposto no inciso anterior se houver prévia anuência do Badesul ao afastamento da solidariedade na cisão parcial. **Cláusula Quarta** - Retificação do item **Vencimento Antecipado do Financiamento**: I) Sem prejuízo das hipóteses previstas nos art. 39 e 40 das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" poderá ocorrer, também o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, nos seguintes casos: a) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela beneficiária, exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como falsidade da declaração do anexo VI da Circular nº 09/2014, do BNDES, salvo se efetuada a reparação imposta ou quando estiver sendo cumprida a pena imposta à Beneficiária; b) se for comprovada, na hipótese de operação com a empresa sob o controle da capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Beneficiária, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para a deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda a inclusão naqueles documentos, de

CONTINUA A FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX>

Continua na Próxima Página

 Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

 Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 098582.2.0021295-53

- MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 04 de fevereiro

de 2015

Fls.

07

MATRÍCULA

21.295

dispositivos que importem em: i. restrições à capacidade de crescimento da Beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii. restrições de acesso da Beneficiária a novos mercados; ou iii. restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. II) Será decretado o vencimento antecipado do contrato, pelo BNDES/FINAME, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso nas seguintes hipóteses, além daquelas previstas na circular nº 09/2014, do BNDES: a) não comprovação física e ou financeira da realização do objeto da colaboração financeira; b) aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista no contrato; c) inexistência, desatualização ou indisponibilidade, ao Badesul e ao BNDES, do cadastro de fornecedores diretos, mencionado no item 1 do anexo VII da circular 09/2014, do BNDES (apenas nas operações com Beneficiárias que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C.10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos); d) falsidade da declaração de que trata o Anexo VII da Circular nº 09/2014, do BNDES, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis (apenas nas operações com Beneficiárias que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C.10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos); e) inexistência, desatualização ou indisponibilidade, ao Badesul e ao BNDES, dos cadastros exigidos no subitem 1.6.3 do Anexo I da Circular nº 09/2014, conforme o caso (apenas nas operações com Beneficiárias que possuem, dentre as suas atividades, o plantio, renovação e custeio de lavouras, e a industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar, e açúcar, exceto o açúcar mascavo, conforme códigos 0113-0/00, 1071-6/00, 1072-4/01 e 1931-4/00, do da CNAE do IBGE); f) falsidade das declarações e/ou informações prestadas no subitem 1.6.3 do Anexo I da Circular nº 09/2014, do BNDES, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis; g) for comprovada a inclusão em relação à Beneficiária, nos Estatutos ou Contrato Social, acordos de acionistas ou outros instrumentos, acordos societários, que estabeleçam obrigações entre os acionistas/quotistas/associados ou empresas que a controlam, entre eles e a Beneficiária, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; h) a Beneficiária ou qualquer interveniente for declarado falido, requerer concordata ou se tornar insolvente; i) caso a Beneficiária e/ou Interveniente, não atendam às exigências referentes ao seguro dos bens dados em garantia do financiamento nos termos previstos neste instrumento; III. Nas hipóteses previstas na alíneas "a" e "b" do item II, aplicar-se-á multa, a partir do dia

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX>

Continua na Próxima Página

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 098582.2.0021295-53



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.	MATRÍCULA
7v	21.295

seguinte ao fixado por meio de notificação oficial ou extrajudicial, de 50% incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito (art. 47-A das citadas "Disposições"); IV) Verificado o inadimplemento, poderá o Badesul, considerar vencidos antecipadamente todos os instrumentos de crédito celebrados com a Beneficiária, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. O contrato ora aditado fica ratificado em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. Dou Fé. Averbado em 03 de fevereiro de 2015.
Emolumentos: R\$ 30,40. Selo Digital: 0600.03.1400004.02355 - R\$ 0,55 Digitalização de documentação: R\$ 1,20. Selo Digital: 0600.01.1400005.05881 - R\$ 0,30 Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,60. Selo Digital: 0600.01.1400005.05882 - R\$ 0,30.
Registradora Designada *[Assinatura]*

R-18/Matr.21.295-Prenotado: 67.418, em 03 de julho de 2017

PENHORA: CERTIFICO que, o imóvel constante da matrícula foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal do Estado nº 156/1.16.0003338-0, em que é exequente **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e executada Marafon e Cia Ltda, conforme Ofício nº 1842/2017, emitido pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Charqueadas, em 27 de junho de 2017, referente ao processo acima citado. Valor do Imóvel: R\$ 11.689.230,00. Dou Fé. Registrado em 14 de julho de 2017.
Emolumentos: NIHIL. Selo Digital: 0600.09.0900004.00407 - R\$ 61,40 Digitalização de documentação: R\$ 1,50. Selo Digital: 0600.01.1700002.02423 - R\$ 1,40 Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50. Selo Digital: 0600.01.1700002.02422 - R\$ 1,40.
Designada *[Assinatura]*

Av-19/Matr.21.295-Prenotado: 68.205, em 23 de novembro de 2017

PENHORA: CERTIFICO que, o imóvel constante da matrícula foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal do Estado nº 156/1.16.0002239-6, em que é exequente **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e executada Marafon e Cia Ltda, conforme Mandado de Registro de Penhora, emitido pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Charqueadas, em 03 de novembro de 2017, referente ao processo acima citado. Valor do Imóvel: R\$ 11.689.230,00. Dou Fé. Averbado em 28 de novembro de 2017.
Emolumentos: NIHIL. Selo Digital: 0600.09.0900004.00446 - R\$ 61,40 Digitalização de documentação: R\$ 1,50. Selo Digital: 0600.01.0000600.01895 - R\$

CONTINUA A FOLHAS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX>

Continua na Próxima Página

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

- MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 28 de novembro

de 20 17

Fls.

08

MATRÍCULA

21.295

1,40Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50. Selo Digital:
0600.01.0000600.01894 - R\$ 1,40.
Designada João

Av.20/21.295, em 26 de fevereiro de 2024. **PROTOCOLO**: Nº 78022, Lº1-G, em 06/02/2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Nos termos do Provimento 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula possui o seguinte Código Nacional de Matrícula - CNM: **098582.2.0021295-53**. Daniel Keunecke Brochado - Registrador. **EMOLUMENTOS**: Nihil. Selo Digital: 0600.04.2400002.00395 = Nihil. **Total: Nihil.** (fwc).-

Av.21/21.295, em 26 de fevereiro de 2024. **PROTOCOLO**: Nº 78022, Lº1-G, em 06/02/2024. **PENHORA** - Nos termos da Ordem Judicial materializada no Termo de Penhora, expedido em 18 de dezembro de 2023, por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Folador, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Charqueadas/RS, referente Execução de Título Extrajudicial nº 5000045-18.2016.8.21.0156/RS, tendo como exequente BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTOS/RS e executado MARAFON MOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.193.603/0001-35, e outros, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida R\$ 6.365.540,87, em 01/07/2019. Daniel Keunecke Brochado - Registrador. **EMOLUMENTOS**: R\$2.460,10. Selo Digital: 0600.09.2300031.00045 = R\$90,00. Processamento eletrônico de dados: R\$6,60. Selo Digital: 0600.01.2300031.04581 = R\$2,00. **Total: R\$2.558,70.** (fwc).-

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UK8J-WTLNU-9TE36-YBFMX>

O referido é verdade e dou fé.

São Jerônimo-RS, 12 de junho de 2024, às 08:35:05.

Total: R\$74,56

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matr. 21.295 - 1 página: R\$42,70 (0600.04.2400002.01487 = R\$4,90)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0600.03.2400003.01970 = R\$4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0600.01.2300031.06382 = R\$2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098582 53 2024 00003419 01

Elisabete Dihl Mechebeyer - Escrevente Autorizada

Rua João Daisson, nº 123, Centro - São Jerônimo - RS, CEP: 96.700-000 - Fone: (51) 3651-1340

E-mail: risaojeronimo@gmail.com - CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado